

São Paulo, 11 de setembro de 2023

**09 2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM
CARDIOLOGIA E/OU EMERGENCISTA E/OU INTENSIVISTA PARA
ATUAÇÃO NO APOIO MÉDICO ÀS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEIS DE URGÊNCIA (SAMUs) NO
PROJETO BOAS PRÁTICAS NA ATENÇÃO À CARDIOLOGIA E URGÊNCIAS
CARDIOVASCULARES”**

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de médico (a) especialista em cardiologia e/ou emergência e/ou medicina intensiva para atuação no projeto “Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares”, que será realizado no Triênio 2021-2023.

Perfil: Médico (a) especialista em emergência e/ou medicina intensiva e/ou cardiologia com experiência em urgências com atuação no estado de São Paulo/SP que tenha experiência em manejar pacientes em urgências cardiovasculares, urgências neurológicas, trauma e/ou sepse, com foco no atendimento pré-hospitalar.

Objeto: Contratação de médico (a) especialista em emergência e/ou medicina intensiva e/ou cardiologia que tenha experiência em manejar pacientes em urgências cardiovasculares, urgências neurológicas, trauma e/ou sepse, com foco no atendimento pré-hospitalar, como apoio às centrais médicas de regulação dos SAMUs de todo o país. Tal suporte ocorrerá em formato virtual, utilizando ferramentas conectadas para segunda opinião médica.

1. O Projeto

O projeto “Apoio à Implementação das Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares” tem por objetivo atuar estrategicamente qualificando a gestão de manejo clínico em dois eixos, compreendidos por urgências cardiovasculares (eixo pré-hospitalar fixo) e cardiologia (eixo hospitalar), mediante o apoio ao

monitoramento da prática clínica em urgências cardiovasculares e a implementação de diretrizes assistenciais em síndrome coronariana aguda.

O eixo urgências cardiovasculares, em ambiente pré-hospitalar fixo, se dá através do diagnóstico, apoio à decisão clínica e monitoramento das urgências cardiovasculares por meio de ferramentas conectadas e interativas, em até 150 unidades de UPA 24h de Pronto Atendimento (UPA 24h) simultaneamente. A realização do eletrocardiograma (ECG) qualificado tem como enfoque o apoio à implantação da linha de atenção em urgências cardiovasculares que visa direcionar a tomada de decisão clínica frente ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio com elevação do segmento ST (IAMCSST). Neste cenário, são realizadas três qualificações do exame: ECG laudo (identificação e descrição das principais características e alterações do exame), ECG clínico comentado (exame em que foram diagnosticadas alterações que demandem sugestões e/ou comentários) e o ECG referenciado (exames demandantes de oferta de apoio à decisão clínica como nos casos de IAMCSST e arritmias complexas) agregado à avaliação de desfecho clínico após 48 horas do laudo.

Em novo plano de trabalho aprovado e publicado no D.O.U em 21 de Agosto de 2023, está previsto a realização de apoio médico às centrais de regulação dos SAMUs de todo o país, nos casos de urgências cardiovasculares, urgências neurológicas, trauma e/ou sepse, com foco no atendimento pré-hospitalar. Tal suporte ocorrerá em formato virtual, utilizando ferramentas conectadas para segunda opinião médica.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 10 (dez) vagas para médico (a) especialista em cardiologia e ou em emergências médicas e/ou medicina intensiva(efetivas), e outra 2 (duas) vagas para cadastro reserva (suplente). O cadastro reserva não gera direito à ocupação de vagas, e somente será utilizado em caso de vacâncias durante o período de execução do projeto.

2.2. A atuação do candidato prevê a realização de 2 (dois) ou mais períodos de 6 horas semanais, de acordo com a disponibilidade do médico, em escala combinada previamente.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- ❖ Graduação em medicina;

- ❖ Ter disponibilidade para carga horária de 12h/semanais;
- ❖ Pós-graduação *lato sensu* em cardiologia/emergências médicas e medicina intensiva;
- ❖ Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMESP;
- ❖ Médico (a) especialista em cardiologia e/ou medicina intensiva e/ou emergências médicas que tenha experiência em manejar pacientes os casos de urgências cardiovasculares, urgências neurológicas, trauma e/ou sepse, com foco no atendimento pré-hospitalar.
- ❖ Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.
- ❖ Possuir disponibilidade, durante o período de execução do projeto (data de início a ser definida até Setembro/2023) até 31/12/2023 quando ocorre a finalização do projeto. Para plantões em formato virtual designadas pela equipe do projeto **Hcor**.
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;
- ❖ Não possuir qualquer impeditivo legal relacionados a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

3.2. Desejáveis:

- ❖ Desejável residir em São Paulo ou na Grande São Paulo.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço a seguir indicado pela CONTRATANTE, qual seja, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº. 200, 9º andar, no bairro Paraíso – São Paulo/SP, Cep: 04004-030, ou em qualquer outro local designado pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 à 15 de Setembro de 2023**, mediante ao envio dos documentos abaixo, para o e-mail projeto boas praticas clinicas@hcor.com.br.

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CRM - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Medicina – frente e verso;
- Cópia digitalizada do Título de Especialista - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Currículo vitae, em formato PDF;
- Cópia, em formato PDF, dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição descritos no **item 3** deste Edital. São eles:
 - Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão, em formato PDF, em pós-graduação *lato sensu* na especialidade de atuação;
 - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMESP;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de médico (a) especialista que tenha experiência na condução de pacientes em urgências cardiovasculares, urgências neurológicas, trauma e/ou sepse, com foco no atendimento pré-hospitalar, como apoio às centrais médicas de regulação dos SAMUs de todo o país.

Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 13 de Setembro de 2023 até às 23:59 do dia 15 de Setembro de 2023, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.5. Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista. 6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

| Etapa | Descrição | Início | Fim |
|----------|---|------------|------------|
| 1ª Etapa | Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção | 18/09/2023 | 18/09/2023 |
| | Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa | 18/09/2023 | |
| 2ª Etapa | Agendamento e realização das entrevistas | 19/09/2023 | 22/09/2023 |
| | Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa. | 22/09/2023 | |

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia 22 de Setembro de 2023, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de médico especialista do Projeto “Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares”.

8. Remuneração

8.1. Contrato de Prestação de Serviços da Pessoa Jurídica - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 150,00/hora de plantão, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado de acordo com o número de horas realizadas nos plantões, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

8.2. O cadastro reserva (suplente) não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

9. Formalização Contratual

9.1. O médico (a) especialista selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços como Pessoa Jurídica com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

9.2. Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CRM;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

9.3. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.4. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) médico (a) especialista necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) médico (a) especialista poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1.O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

11.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.2. As atividades do (a) médico (a) especialista terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.3.O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico projeto boas praticas clinicas@hcor.com.br .

ANEXO 1

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA E/OU
EMERGENCISTA E/OU INTENSIVISTA****PROJETO “BOAS PRÁTICAS NA ATENÇÃO À CARDIOLOGIA E
URGÊNCIAS CARDIOVASCULARES”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 140 (cento e quarenta) pontos.

| Item | Descrição | Documentos comprobatórios digitalizados | Pontuação máxima |
|---------------------------------|---|---|-------------------------|
| Titulação | Doutorado na área de especialidade | Diploma/Certificado de conclusão | 20 |
| | Mestrado na área de especialidade | Diploma/Certificado de conclusão | 15 |
| Experiência profissional | Atuação profissional em Urgências/Emergências Médicas | Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica | 80 |
| Carta de intenção | Carta de intenção de até uma página | Carta de intenção | 25 |
| Total | | | 140 |